



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

REQUERIMENTO Nº02/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores.

Aprovado por 9 x 0
Em 10/01/2020
Presidente

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja formulado APELO à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), através do Superintendente, o Senhor Aurivalter Cordeiro, no sentido de prestar informações em relação à regularização fundiária e consequente indenização dos proprietários das áreas que correspondem à Estação Ecológica Serra da Canoa, situada no município de Floresta/PE.

JUSTIFICATIVA

A Estação Ecológica Serra da Canoa foi a segunda reserva do bioma caatinga, criada pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do programa "Caatinga Sustentável", que contemplava ações para a proteção de recursos hídricos, conscientização ambiental e geração de renda por meio do incentivo a atividades econômicas sustentáveis. A Estação Ecológica da Serra da Canoa fica localizada em nosso município e possui 7,6 mil hectares e foi criada a partir do Decreto nº 38.133 de 27/04/2012.

A localidade possui grande riqueza de espécies tanto da flora como da fauna, inclusive raras, em situação de vulnerabilidade. Em audiência pública, em abril de 2012, realizada na Câmara Municipal de Floresta, foi divulgado que a Codevasf colaboraria com a implantação da estação por meio da realização de estudos técnicos, em parceria com equipes da Agência Estadual de Meio Ambiente e da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Além disso, seria também responsável por prover recursos para as ações de consolidação da unidade de conservação, incluindo a indenização dos proprietários das áreas que correspondem a Estação Ecológica Serra da Canoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Contudo, considerando que até a presente data não houve a devida indenização aos proprietários das áreas dos imóveis incluídos no perímetro da reserva, fazemos apelo para que a Codevasf tome as providências necessárias para regularização desta demanda.

Sala das Reuniões, em 10 de fevereiro de 2020.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano)

Vereadora

Talles Cruz
Márcos Landalbe
André Ferraz